



MARINGÁ PREVIDÊNCIA

Unidade Temporária

Comissão Eleitoral da Maringá Previdência

Avenida Carneiro Leão, 135 Maringá/PR, ., Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP CEP 87013-965 Telefone: 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

EDITAL Nº 02/2025 - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 186/2025-MGAPREV, no uso das atribuições que lhe competem nos termos da Lei Complementar nº 749/2008 e do Regulamento para Eleição, instituído pelo Decreto nº 1.420/2025, divulga as inscrições recebidas e abre prazo para impugnação das candidaturas para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para exercer mandato de 4 (quatro) anos, referente ao quadriênio 2026-2029.

Art. 1º A Comissão Eleitoral, por meio deste Edital de Divulgação das Inscrições Recebidas, parte integrante do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Maringá Previdência, nos termos do Decreto nº 1.420/2025 e do Edital Nº 01/2025 de Convocação do Processo Eleitoral, torna pública a avaliação das inscrições recebidas.

§ 1º Foram recebidas e **DEFERIDAS** as seguintes inscrições:

I - Candidatos inscritos ao Conselho de Administração:

- a. ADEILSON RENATO DA SILVA;
- b. BRUNO EVANDRO DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS;
- c. DENIS ROBERTO BIASOTTO;
- d. EDSON TESTI BARANDAS;
- e. HERMES SALGUEIRO DA SILVA;
- f. MARCO ANTONIO BOSIO;
- g. MARTA DE FREITAS RODRIGUES;
- h. MERCIA FROEMING RASTELLI;
- i. RENATA DIAS DE SOUZA GOMES;
- j. RENATO MARÇAL RIBEIRO.

II - Candidatos inscritos ao Conselho Fiscal:

- a. ADEMIR APARECIDO ANTONELLI;
- b. ARTHUR MAGALHÃES CAMPELO JUNIOR;
- c. JEFFERSON RODRIGO ALVES;
- d. MARCO ANTONIO LOPES DE AZEVEDO;
- e. NADIA DA ROCHA FERREIRA.

§ 2º Foram recebidas e **INDEFERIDAS** as seguintes inscrições:

I - Candidatos inscritos ao Conselho Fiscal:

- a. ADEMIR DUARTE;
- b. EVANIR MIGUEL HILGERT;
- c. JORGE FRANCISCO DA SILVA.

Art. 2º As impugnações às candidaturas poderão ser protocoladas no prazo de 1 (um) dia útil, em 03/09/2025, presencialmente ou por meio eletrônico.

§ 1º Para registro presencial de impugnação, o interessado deverá comparecer à sede da Maringá Previdência, localizada na Avenida Carneiro Leão, nº 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR, no horário das 8h00 às 17h00, e apresentar o pedido à Comissão Eleitoral.

§ 2º Para registro eletrônico de impugnação, o interessado deverá acessar o Portal do Segurado da Maringá Previdência, pelo link <https://portalmaringa.actuary.com.br/login.php> e abrir o protocolo "**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: ELEIÇÃO DOS CONSELHOS 2025**".

Art. 3º Não serão aceitos pedidos de impugnação apresentados fora do prazo e dos meios estabelecidos neste edital.

Art. 4º A Comissão Eleitoral apreciará as impugnações em 01 (um) dia útil.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 01 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José da Silva Neves, Presidente de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Garcia Schneider, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Polsaque Cavalcante, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Gonçalves Damasceno, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Douglas Rissato Maia, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6814476** e o código CRC **9FBD654C**.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA**EDITAL Nº 02/2025 - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS**

CONSIDERANDO a resolução nº 025/2023 o qual aprova o recurso no valor de R\$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos reais), proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para custear o Projeto Cuidar é Coisa Séria da Instituição Lar Preservação da Vida.

CONSIDERANDO o Ofício nº 77/2025 do Lar Preservação da Vida;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o aditivo do CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº: 121/2024 do Projeto "Cuidar é Coisa Séria" do Lar Preservação da Vida, no valor de 30% do seu valor global, sendo de R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais) proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli, Presidente de Conselho (Usuário Externo)**, em 29/08/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6801031** e o código CRC **1EE2E257**.

Referência: Processo nº 01.34.00120127/2025.73

SEI nº 6801031

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com endereço na Avenida XV de Novembro, n.º 701, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Secretária da Criança e do Adolescente, Senhora CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 33.405.111 e do CPF nº 634.240.029-68, vem apostilar o Termo de Fomento nº 459/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a organização da sociedade civil **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.144.895/0001-98, estabelecida à Rua Antônio Octávio Scramin, nº 1371 - Zona 06 em Maringá - Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Fomento n.º 459/2025, a partir de 22/08/2025, conforme data do Ofício de Solicitação (SEI nº 6782839) nos termos da Proposta de Alteração da Parceria (Lei 13019/2014) e do Plano de Trabalho completo (SEI nº 6782840).

1.2. Fica autorizada a alteração do item "Contratação de 01 Psicólogo (CBO 2515-30) com carga horária de 20h semanais - R\$ 2.914,00" para "Contratação 01 Psicólogo (CBO 2515-30) com carga horária de 20h semanais - R\$ 3.091,75", incluso na rubrica Vencimentos e Salários.

1.3. Ficam autorizadas as adequações no Plano de Trabalho referentes aos itens acima dispostos.

FIRMADO EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Tiago Renan Barros
Secretário Municipal de Governo

Carmen Abilene Soriano Inocente
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Kleber Luiz Floes
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Beatriz Galdino Lucio, Agente Administrativo**, em 29/08/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6807750** e o código CRC **0F7BB87F**.

Referência: Processo nº 01.34.00127081/2025.10

SEI nº 6807750

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 186/2025-MGAPREV, no uso das atribuições que lhe competem nos termos da Lei Complementar nº 749/2008 e do Regulamento para Eleição, instituído pelo Decreto nº 1.420/2025, divulga as inscrições recebidas e abre prazo para impugnação das candidaturas para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para exercer mandato de 4 (quatro) anos, referente ao quadriênio 2026-2029.

Art. 1º A Comissão Eleitoral, por meio deste Edital de Divulgação das Inscrições Recebidas, parte integrante do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Maringá Previdência, nos termos do Decreto nº 1.420/2025 e do Edital Nº 01/2025 de Convocação do Processo Eleitoral, torna pública a avaliação das inscrições recebidas.

§ 1º Foram recebidas e **DEFERIDAS** as seguintes inscrições:

I - Candidatos inscritos ao Conselho de Administração:

- ADEILSON RENATO DA SILVA;
- BRUNO EVANDRO DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS;
- DENIS ROBERTO BIASOTTO;
- EDSON TESTI BARANDAS;
- HERMES SALGUEIRO DA SILVA;
- MARCO ANTONIO BOSIO;
- MARTA DE FREITAS RODRIGUES;
- MERCIA FROEMING RASTELLI;
- RENATA DIAS DE SOUZA GOMES;
- RENATO MARÇAL RIBEIRO.

II - Candidatos inscritos ao Conselho Fiscal:

- ADEMIR APARECIDO ANTONELLI;
- ARTHUR MAGALHÃES CAMPELO JUNIOR;
- JEFFERSON RODRIGO ALVES;
- MARCO ANTONIO LOPES DE AZEVEDO;
- NADIA DA ROCHA FERREIRA.

§ 2º Foram recebidas e **INDEFERIDAS** as seguintes inscrições:

I - Candidatos inscritos ao Conselho Fiscal:

- ADEMIR DUARTE;
- EVANIR MIGUEL HILGERT;
- JORGE FRANCISCO DA SILVA.

Art. 2º As impugnações às candidaturas poderão ser protocoladas no prazo de 1 (um) dia útil, em 03/09/2025, presencialmente ou por meio eletrônico.

§ 1º Para registro presencial de impugnação, o interessado deverá comparecer à sede da Maringá Previdência, localizada na Avenida Carneiro Leão, nº 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR, no horário das 8h00 às 17h00, e apresentar o pedido à Comissão Eleitoral.

§ 2º Para registro eletrônico de impugnação, o interessado deverá acessar o Portal do Segurado da Maringá Previdência, pelo link <https://portalmaringa.actuary.com.br/login.php> e abrir o protocolo "**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: ELEIÇÃO DOS CONSELHOS 2025**".

Art. 3º Não serão aceitos pedidos de impugnação apresentados fora do prazo e dos meios estabelecidos neste edital.

Art. 4º A Comissão Eleitoral apreciará as impugnações em 01 (um) dia útil.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 01 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José da Silva Neves, Presidente de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Garcia Schneider, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Posaque Cavalcante, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela da Silva Candil, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Gonçalves Damasceno, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Douglas Rissato Maia, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6814476** e o código CRC **9FBD654C**.

Referência: Processo nº 03.31.00000355/2025.69

SEI nº 6814476

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A**EXTRATO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
Nº 16/SBMG/2021**

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/n, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. GUSTAVO CATELLI VIEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 95743145 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 060.653.519-54, e pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada PERMITENTE.

2. De outro lado, a empresa BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello nº 3410, em Maringá – PR, CEP: 87.030-405 inscrita no CNPJ/MF nº 60.860.087/0130-04, neste ato representada pelo Sr. JOÃO BATISTA MEDEIROS DA SILVA, portador CI/RG nº 7060126609 – SSP/RS e inscrito no CFP/MF sob nº 716.428.380-04 e pelo Sr. MARCO AURÉLIO BURGEL, portador CI/RG 4.246.322-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 698.260.999-53, doravante denominada PERMISSONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o IV Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso, que se regerá pelas condições estabelecidas no Termo Referência do Procedimento Administrativo nº 45/2021, pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG, e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato Originário, a PERMISSONÁRIA acorda com a PERMITENTE, a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/09/2025, com vencimento para

05/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor por operação da aeronave, (pouso e decolagem), passará de R\$ 1.007,34 (um mil, sete reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 1.059,98 (um mil, cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), devido a aplicação de 5,22% pelo reajuste do IPCA, no período de agosto de 2024 até julho de 2025, a contar de 05/09/2025.

Maringá-PR, 14 de agosto de 2025

GUSTAVO CATELLI VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente – SBMG

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Diretor Vice-Presidente – SBMG

JOÃO BATISTA MEDEIROS DA SILVA
BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

MARCO AURÉLIO BURGEL
BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

APROVAÇÃO JURÍDICA – SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 29 agosto de 2025.

**EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
27/SBMG/2023**

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/n, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. GUSTAVO CATELLI VIEIRA DA SILVA, brasileiro, portador da cédula da Identidade RG nº 95743145 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 060.653.519-54, e pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE;

2. E de outro lado, a empresa AEON FACILITY MANAGEMENT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.439.717/0001-46, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, N. 691, Conjunto 186, Bloco B, Condomínio 17007 Nações, Várzea de Baixo, São Paulo – SP, CEP 04.730-903, neste ato representado pelo Sr. LUCAS ZONZINI MUSSOLIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 53.348.900-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 498.472.978-35, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o IV Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 33/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme consta na Cláusula Terceira do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 21/09/2025 com vencimento para 21/09/2026.